PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.009 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 9.083/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.161.045,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e quarenta e cinco reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1084	01.13.01.22.6610074.1019.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	140.000,00
1104	01.13.02.23.6950074.2111.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
655	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	27.500,00
678	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	21.264,00
680	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.999,00
719	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	64.050,00
721	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.612,00
740	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	838.442,00
764	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	4.642,00

765	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.033,00
766	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
649	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.006,00
674	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.209,00
707	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	324.000,00
714	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	106.510,00
754	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
756	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	335.250,00
762	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	62.028,00

TOTAL..... R$ 2.161.045,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 2.136.045,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, quarenta e cinco reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro e no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de março de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 29 de março de 2017.